



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 527, de 1º de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o caput do art. 1º da Portaria nº 527, de 1º de setembro de 2021, da maneira como segue: Onde se lê: “Designar comissão para realização de proposta de Resolução sobre a Ação de Desenvolvimento em Serviço para Qualificação, conforme Decreto no 9.991/2019, com a composição abaixo relacionada:”, leia-se: “Designar comissão para elaboração de minuta de resolução que regulamente as modalidades de participação de servidores técnico-administrativos e docentes em ações de desenvolvimento de qualificação e capacitação, com a composição abaixo relacionada:”

Art. 2º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 527/2021, de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar seus trabalhos e encaminhar a minuta de Resolução ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 1º de março de 2022.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS